

Lei nº 1.199 de 17 de fevereiro de 1976

que abre crédito especial no valor
de CR.512.000,00 no Setor de Encla-
me de 1ª Grau.

ALEX. MAR, Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São

Paulo, 0 0 00

Usando das atribuições que lhe são conferidas por leis

Faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou a seguinte
precatória de seguinte Lei:

Art. 1º - Pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba a abrir um
crédito especial, no valor de CR.512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzei-
ros), para atender a despesas com a construção de pedras para
serviço de uma Escola Municipal de Ensino de Crianças e, entre, a
Prefeitura Municipal de Ensino de Pindamonhangaba (Pindamonhangaba).

Art. 2º - Para atender a despesas de que trata o artigo 1º, a Prefeitura
faz, no valor de CR.512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzeiros), a
abrir, do mesmo valor, o seguinte crédito especial:

CR. 4.1.1.1.08421831. 01 Início de obra: CR.512.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Retenção de disponibilidade em contravio.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba de 17 de fevereiro de 1976.

Artor José

Prefeito Municipal.

Registra-se e publica-se no Diário Oficial.

Supremo Poder do Estado

Director Geral